



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA SGP/UNILAB Nº 476, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89;

Considerando o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.005238/2025-74, resolve:

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:**

Processo: 23282.005238/2025-74

Servidor(a): Marcos Antônio Pereira Morais

Matrícula SIAPE: 1309302

Cargo: Químico

UORG: Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN

UORG DE EXERCÍCIO: Serviço Acadêmico do ICEN - SEACAD-ICEN

Vigência: 10/04/2025

Grau de risco: Insalubridade – Máximo (20%)

Laudo: Laudo de Avaliação Ambiental nº 03/2025 SEACAD-ICEN Rev. 00 - Laudo SIASS 26442-000.002/2025

**Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir da sua data de emissão, tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria SGP/Unilab nº 88, de 12 de março de 2025.**

**Art. 3º Esta Portaria será publicada em Boletim de Serviço.**

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/04/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1168345** e o código CRC **85DDCB63**.